



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O que é Estágio Supervisionado?

Conjunto de atividades desenvolvidas pelos estudantes do curso noturno de Engenharia de Produção, através de um contato direto com o ambiente de trabalho profissional, atividades programadas, supervisionadas e avaliadas.

Observações gerais

- Caracteriza-se como **atividade didática obrigatória** constante do currículo do curso.
- Deve ser **condizente com o currículo do curso** frequentado pelo aluno, estabelecido pelo Professor Orientador.
- A **duração mínima será de 240 horas**, que poderá ou não ser cumprida em um único período.
- Devem ser realizados, **de preferência fora do âmbito da UFES**, para permitir ao aluno a vivência de experiências não acadêmicas.
- O estágio deverá ser realizado em empresas ou instituições públicas ou privadas, devidamente **credenciadas pela UFES**.
- Quando realizado **nos laboratórios da UFES**, deverá estar vinculado a uma atividade de extensão ou pesquisa, sendo aprovada pelo Colegiado do Curso.
- A participação do aluno em **projetos de interesse da UFES ou da sociedade**, como, por exemplo, bolsas de iniciação científica e empresas júnior, poderá ser considerada como estágio curricular supervisionado.
- O estágio curricular supervisionado será precedido da celebração do **Termo de Compromisso** entre o estudante e a empresa com a interveniência de uma instituição competente

Equivalência das atividades profissionais como estágio

- Os alunos que **exercerem atividades profissionais** em áreas correlatas do curso poderão considerar tais atividades com uma equivalência determinada pelo Coordenador do Estágio, devendo apresentar o tempo restante como estágio supervisionado.
- São consideradas atividades profissionais: condição de **empregados** devidamente registrados, **autônomos** ou **empresários**.
- Para requerer o aproveitamento como Estágio Curricular Supervisionado de suas atividades profissionais, o aluno deverá apresentar os seguintes **documentos**:

- a) Se **empregado**, cópia dos dados pessoais e parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vínculo empregatício, bem como a descrição de suas atribuições, por parte de seu chefe imediato;
- b) Se **empresário**, cópia do Contrato Social da empresa e descrição das atividades que executa.

Coordenação Orientação ao aluno

- A coordenação das atividades será feita pela **Coordenadoria de Estágio** do Curso
- Todo estudante matriculado na disciplina Estágio Supervisionado **será assistido por um professor orientador** que o orientará e supervisionará suas atividades. Será um docente da Universidade na área específica ou afins do curso do estudante
 - O Coordenador de Estágio **indicará o professor** que orientará o estágio
- Compete ao **Professor orientador**:
 - I. **Colaborar com o estudante** na elaboração do programa das atividades de estágio;
 - II. **Acompanhar** o desenvolvimento das atividades programadas;
 - III. Apresentar na Coordenadoria de Estágio a **avaliação do desempenho das atividades** desenvolvidas após o recebimento do relatório Final do Estágio.
 - IV. Solicitar, em caráter facultativo, a **apresentação oral das atividades** desenvolvidas;
 - V. **Atribuir nota final** ao estagiário.

Para matrícula na disciplina

- O aluno terá a possibilidade de realizar o Estágio Supervisionado a partir do **sétimo período letivo** (embora a estrutura curricular apresente o estágio curricular supervisionado formalmente localizado no décimo período).
- Será permitida a matrícula do aluno na disciplina após o cumprimento de, no mínimo, **110 créditos**, o que se equivale ao sétimo período do curso.
- Constituem procedimentos indispensáveis para matrícula:
 - a) Preenchimento da **ficha de matrícula**;
 - b) Documento confirmando a **aceitação emitida pela instituição concedente**;
 - c) Apresentação do **programa das atividades** a serem desenvolvidas no estágio.

Programa de Estágio Supervisionado

- O programa de Estágio Supervisionado a ser apresentado pelo estagiário deverá ser elaborado contemplando as seguintes partes:
 - a) Objetivos gerais e específicos do estágio;
 - b) Período de duração na instituição, órgão/empresa onde será feito o estágio;
 - c) Cronograma de execução das atividades;
 - d) Bibliografia de Apoio.

Relatório final do Estágio Supervisionado

- O Relatório Final deverá ser entregue em **formato eletrônico** (arquivo PDF), seguindo as normas estabelecidas pela Coordenadoria de Estágio.
- O Relatório Final ficará de posse da Coordenadoria de Estágio
- O relatório final do Estágio Supervisionado deverá apresentar a seguinte ordenação:
 - a) Formulários fornecidos pela Coordenadoria de Estágio;
 - b) Índice geral;
 - c) Simbologia utilizada;
 - d) Resumos históricos da Empresa;
 - e) Objetivos de Estágio;
 - f) Descrição das atividades desenvolvidas;
 - g) Conclusões e recomendações;
 - h) Bibliografias e anexos.

Estágio não obrigatório

- A realização de estágios não obrigatórios, da mesma forma que o Estágio Supervisionado, é de fundamental importância para a integração teoria-prática nos Cursos.
- Os estágios não obrigatórios são também supervisionados e podem realizar-se em períodos de férias ou em períodos letivos regulares, na modalidade tempo parcial, pois o aluno neste período ainda cursa os créditos do curso.
- Nestes casos a supervisão dos alunos no período de férias discentes e docentes será realizada pelo coordenador do curso em exercício.
- Somente poderão fazer estágios não obrigatórios os alunos que tiverem um valor mínimo de Coeficiente de Rendimento a ser definido pelo colegiado de curso.
- Os alunos de estágio não obrigatório poderão ser desligados pelas mesmas razões apresentadas na seção 7.6.1, e caso reprovem em duas ou mais disciplinas no mesmo período letivo, durante a realização do estágio não obrigatório.
- O estágio não obrigatório terá a duração de no máximo dois anos na mesma unidade concedente, exceto quando se tratar de estagiários com necessidades especiais.

Coordenação de Estágio do DTI

Prof. Luciano Raizer Moura

e-mail: luciano.moura@ufes.br